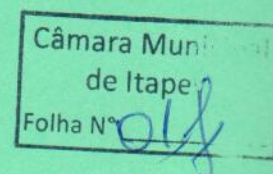




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 046/2013

Projeto de Lei nº 036/2013

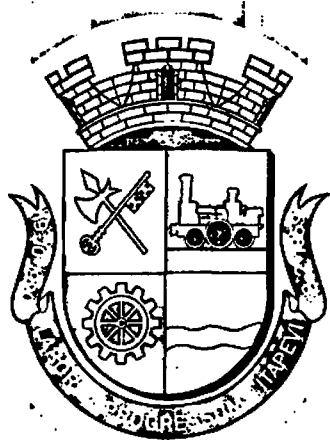
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Denomina que a escola municipal CEMEB José Paulo Paes, receba o nome de CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro”

Autor: Paulo Rogério de Almeida - PV

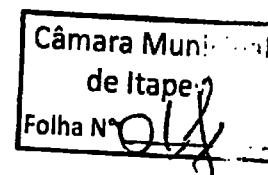
autógrafo nº 036/2013

Lei nº 2.596 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 046/2013

Projeto de Lei nº 036/2013

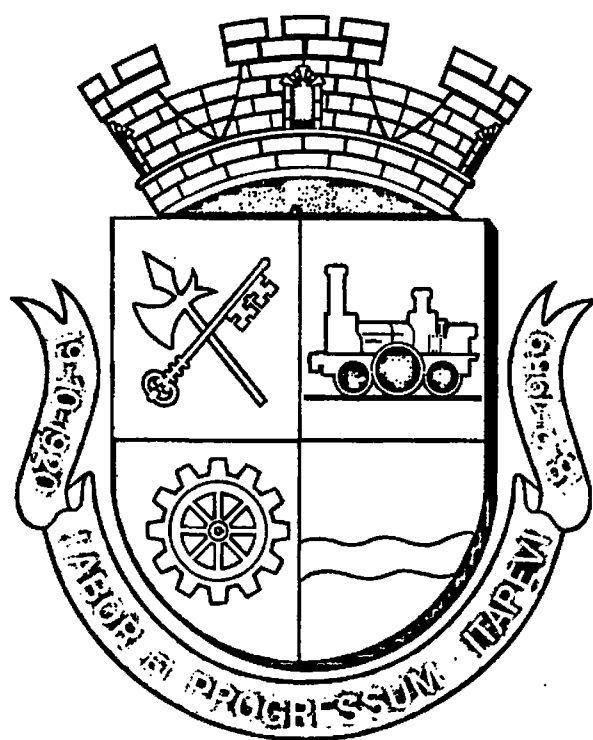
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Denomina que a escola municipal CEMEB José Paulo Paes, receba o nome de CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro”

Autor: Paulo Rogério de Almeida - PV

Projeto de Lei nº 036/2013

Processo nº 046 / 2013





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 038

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
<u>20/08/13</u>
Presidente

PROJETO DE LEI 036 / 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: Denomina que a Escola Municipal "CEMEB José Paulo Paes", receba o nome de "CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro".

Autores:

Paulo Rogério de Almeida – PV

Inácia Maria Nunes dos Santos - PV

Roberto Borges de Miranda – PV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
<u>16/04/2013</u>
Presidente

Art. 1º - Fica denominado de "CEMEB – Professora Evany Camargo Ribeiro" a "Escola Municipal CEMEB José Santos Paes", localizada a Estrada Piracema, 532 – Chácara Mont Serrat - Itapevi – SP.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica revogada a Lei n.º 2.152, de 04 de Julho de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

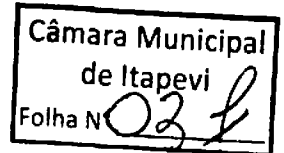
Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 11 de abril de 2013

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho" – PV.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



ROBERTO BORGES DE MIRANDA

Roberto do Gás
Vereador – PV

INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

Inácia
Vereadora – PV

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da “Professora Evany de Camargo Ribeiro”.

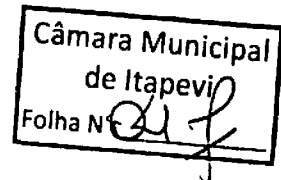
A história dessa munícipe, nascida em São Paulo, filha de Camargo Ribeiro e Nair Moraes Ribeiro, no dia 05 de Janeiro de 1939.

Formou-se Professora do Magistério no Colégio Nossa Senhora das Dores em São Paulo no ano de 1959, sua carreira como professora firmava dia a dia em várias instituições principalmente de Colégios de Madres. Em 1968, juntamente com suas irmãs Constituiu a Escola Pedrita, situada até no bairro do Limão em São Paulo, onde atuou até o ano de 1979. Em cinco de Janeiro de 1974, casa-se com o Senhor Paulino Camargo Ribeiro, desta união teve dois filhos Paulino Júnior e Ernesto Neto, vindo a morar em Itapevi em 1976 residindo no Bairro de Mont Serrat, onde fixou residência, nos anos 80 trabalha como voluntária no Colégio Madre Irmã Jessica Pinheiro (Colégio Cruz Grande – Itapevi).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



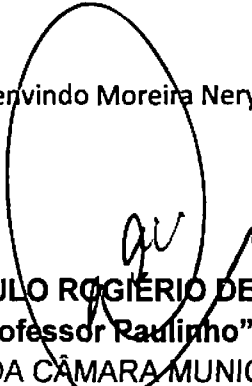
Retorna a leciona no final da década de Oitenta para o Estado na Escola Estadual João Nascif Challupe em Amador Bueno sendo a pioneira na alfabetização no Bairro onde residia, alguns anos mais tarde houve a municipalização das escolas primárias, assim sendo convidada para ser Diretora da então Escola Municipal Mont Serrat, na década de 2000 onde o nome da escola foi alterado por sugestão da mesma Escola Municipal "Arco Íris", se aposentava como tal em 2007, sua dedicação era direcionada principalmente para alfabetização de quem chamava carinhosamente "suas crianças", sua glória era a formação de seus alunos.

Veio a falecer em 24 de Julho de 2012, deixando muitas saudades de seus alunos, familiares e a sociedade Itapeviense.

Sempre tinha uma palavra amiga, de consolo e de entusiasmo para oferecer para as pessoas, que era sua filosofia de vida.

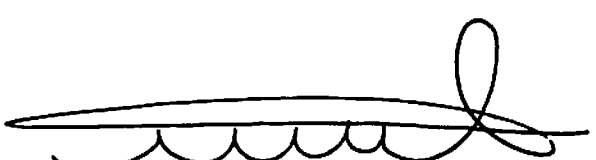
Posto isso a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 11 de abril de 2013.


DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho" – PV.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI


ROBERTO BORGES DE MIRANDA
Roberto do Gás
Vereador – PV


INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
Inácia
Vereadora – PV

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

EVANI DE CAMARGO RIBEIRO

MATRÍCULA: 123456 01 55 2012 4 00046 121 0027234 21

SEXO: _____ COG: _____ ESTADO CIVIL E IDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____ ELEITOR: _____

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: _____

DATA E HORA DE FALECIMENTO: _____ DIA MES ANO

LOCAL DE FALECIMENTO: _____

CAUSA DA MORTE: _____

SEPMATAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONECTIVO) _____ DECLARANTE: _____

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: _____

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES: _____

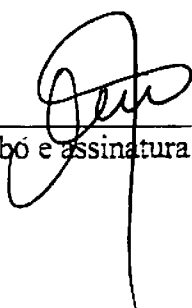
Rua, Av. e Tan. N. S. Senhora do S. - 40 Subúrbio da Capital
Inferna Aparecida Frazão de Belio Galante - Tabelião Intermun.
do Miguel Cezario, 969/974 Freguesia do S.
São Paulo / SP - Tel (11) 2931-2829



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 036/2013**,
foi autuado e registrado como processo número 046/2013.

Itapevi, 12 de abril de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
16/04/2013, após o que, deverá ser encaminhado
às Comissões competentes.

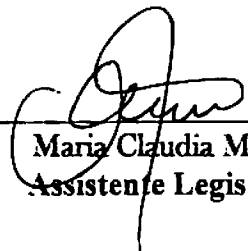
Itapevi, 15 de abril de 2013.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

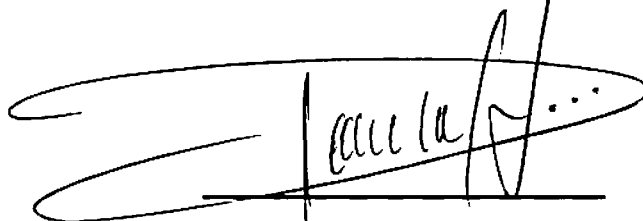
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 16 de abril de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

**Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).**

Luciano de Oliveira Lima, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



Roberval Luiz Mendes da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JUNTADA

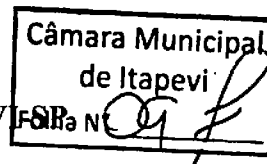
Junto aos autos:

- 1- Parar as Consultas Legislativas
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____

Itapevi, 03 de maio de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 03 de maio de 2013.

PROJETO LEI: 036/2013

ASSUNTO: Denomina que a escola municipal CEMEB José Paulo Paes, receba o nome de CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro.

Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, qual seja: da Certidão de Óbito da homenageada preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

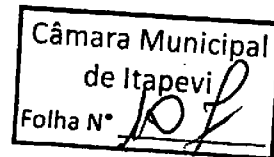
A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Sandra Regina dos Santos'.

Sandra Regina dos Santos
Consultora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E AO PROJETO DE LEI Nº 036/2013

Ementa: “Denomina que a escola municipal CEMEB José Paulo Paes, receba o nome de CEMEB Professora Evany Camargo Ribeiro.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogiério de Almeida, de red denominação de escola municipal do município.

A professora Evany Camargo Ribeiro, falecida em 24 de julho de 2012, é merecedora da justa homenagem proposta pelo presente projeto
É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III – DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

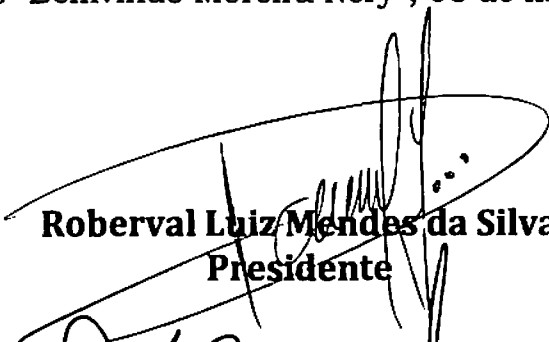
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 112

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

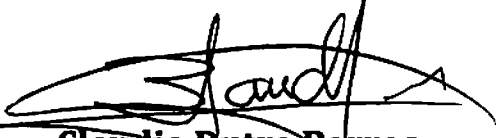
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 06 de maio de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
membro


Anderson Cavanha
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 06 de maio de 2013.

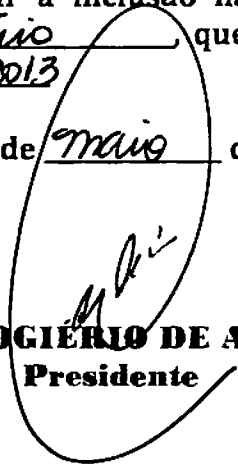


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinário
20/08/2013 que se realizará no próximo dia

Itapevi, 06 de maio de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

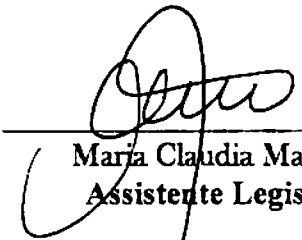
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente Projeto de Lei nº 026/2013
foi aprovado conforme ficha de Votação que ora se
junta aos autos;

2- foi expedido Autógrafo Nº 026 /2013
referente ~~projeto de lei~~ ao Projeto de
projeto de lei nº 026/2013.

Itapevi, 20 de agosto de 2013.

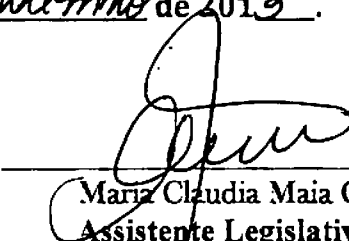


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.196, de 04 de
Setembro, de 2013, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, 04 de Setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 11

Data: 20/08/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	<u>036</u> / <u>2013</u>
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☐	☐	☒	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

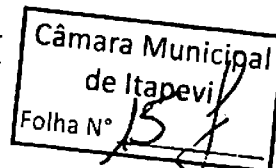
TOTAL DE VOTOS: 16 01

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 036/2013

Projeto de Lei n° 036/2013 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
- PV; **INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS**
- PV; **ROBERTO BORGES DE MIRANDA** - PV.

"DENOMINA QUE A ESCOLA MUNICIPAL CEMEB JOSÉ PAULO PAES, RECEBA O NOME DE CEMEB PROFESSORA EVANY CAMARGO RIBEIRO."

Art. 1° Fica denominado de CEMEB - Professora Evany Camargo Ribeiro a escola Municipal CEMEB José Santos Paes, localizada a Estrada Piracema, 532 - Chácara Mont Serrat - Itapevi - SP.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Fica revogada a Lei n° 2.152, de 04 de julho de 2012.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de agosto de 2013.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


CAMILA GODOI DA SILVA
3° SECRETÁRIA

RECEBI
22 / 08 / 13
Secretaria de Governo
Dayane Machado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 162

LEI Nº2.196, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS
VEREADORES, SRS. PAULO ROGÉRIO DE
ALMEIDA - PV, ROBERTO BORGES DE
MIRANDA - PV E SRA. INÁCIA MARIA NUNES
DOS SANTOS - PV.)

(DENOMINA QUE A ESCOLA MUNICIPAL CEMEB
JOSÉ PAULO PAES, RECEBA O NOME DE
CEMEB PROFESSORA EVANY CAMARGO
RIBEIRO.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**CEMEB -
PROFESSORA EVANY CAMARGO RIBEIRO**", a Escola Municipal CEMEB
José Paulo Paes, localizada à Estrada Piracema, nº532,
Chácara Mont Serrat, Itapevi/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com
a execução da presente Lei correrão por conta das verbas
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

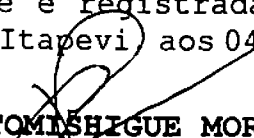
Art. 3º - Fica revogada a Lei
Municipal Nº2.152, de 04 de julho de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de setembro de 2013.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de setembro de 2013.


DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO